



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8173

de 10 de setembro de 2019

**PRORROGA PRAZO E DÁ NOVA REDAÇÃO
AO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 8042, DE 11
DE MARÇO DE 2019**

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo constante no artigo 4º do decreto nº 8042, de 11 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O prazo para consecução dos trabalhos do GTRA será de mais 60 dias, a contar da data de publicação deste decreto, sendo após encaminhado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, apreciação do juízo e posterior encaminhamento à Câmara de Vereadores, precedido de audiências públicas de ampla divulgação à população.

Parágrafo Único - ...”

Art. 2º - As demais disposições do decreto nº 8042, de 11 de março de 2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de setembro de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
